

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 070/2020 – FUNTELPA**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor José Ricardo Ferreira Costa, Assistente II, matrícula funcional nº. 5942091/1 e o servidor Bruno de Araujo Moura, Coordenador de núcleo, matrícula funcional nº. 5946608/1, para atuar como fiscal e suplente de fiscal do Contrato 002/2020, PROCESSO N. 2019/648724, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a Empresa EMANUEL G DE LIMA – EPP, inscrita no CNPJ nº: 16.865.158/0001-64, para MÃO-DE-OBRA DE MOTORISTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 01 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 11 de fevereiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 522917

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 002/2020****PROCESSO Nº 2020/26388**

Do Objeto: Contratação de empresa para CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA O PARAZÃO 2020.

Contratado: ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ (FÁBRICA ESPERANÇA) CNPJ: 07.553.026/0001-06

End.: Rua Antônio Barreto, 714, Umarizal, Belém/PA, CEP 66000-020.

Do Valor: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Da Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.813.1499.8795

Elemento: 33.90.30

Fonte: 0101

PI: 103CPARAZÃO

Benedito Ivo Santos Silva

Coordenador de Licitações Públicas

Belém (PA), 10 de fevereiro de 2020.

Protocolo: 523073

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO – 002/2020****PROCESSO Nº 2020/26388**

O Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a Dispensa de Licitação em favor da ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ (FÁBRICA ESPERANÇA), CNPJ: 07.553.026/0001-06, para Confecção de Camisas para o Parazão 2020.

Belém (PA), 10 de fevereiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523080

DIÁRIA**PORTARIA Nº 68/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2020 da GAB/FUNTELPA, de 07/02/2020, de solicitação de Diárias, contido nos autos do Processo nº 2020/106548, de 07/02/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária, ao senhor HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo PRESIDENTE, matrícula funcional nº 5945805/1, para custear despesas com viagem ao município de Bragança, no dia 08/02/2020, para acompanhar a partida de Futebol entre Bragantiño X Tapajós, no Estádio Diogão – 4ª Rodada do "PARAZÃO".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 523068

PORTARIA Nº 69/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2020 da GAB/FUNTELPA, de 05/02/2020, de solicitação de Diárias, contido nos autos do Processo nº 2020/97258, de 05/02/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária, ao funcionário HILBERT HIL CARREIRA DO

NASCIMENTO, ocupante do cargo PRESIDENTE, matrícula funcional nº 5945805/1, para custear despesas com viagem ao Estado de São Paulo, no período de 14/02/2020 a 17/02/2020, para participar de reunião com a área Jurídica da TV Cultura sobre Fisel, sobre Projetos de Captação de Recursos através das leis de fomento e sobre a Copa Verde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 523079

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA DE REDES. Nº 330/2020-GAB/PAD.**

Belém, 11 de fevereiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 493/2020-NDE/SEDUC, de 03/02/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 138/2017-GAB/PAD de 17/02/2017, publicada no DOE nº 33.318 de 20/02/2017, prorrogado pela Portaria nº 208/2017-GAB/PAD de 20/04/2017, publicada no DOE nº 33.361 de 26/04/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 331/2020-GAB/PAD.

Belém, 11 de fevereiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 494/2020-NDE/SEDUC, de 03/02/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 317/2017-GAB/PAD de 16/06/2017, publicada no DOE nº 33.398 de 20/06/2017, prorrogado pela Portaria nº 365/2017-GAB/PAD de 22/08/2017, publicada no DOE nº 33.444 de 24/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 332/2020-GAB/PAD.

Belém, 11 de fevereiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 495/2020-NDE/SEDUC, de 03/02/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 319/2017-GAB/PAD de 26/06/2017, publicada no DOE nº 33.404 de 28/06/2017, prorrogado pela Portaria nº 366/2017-GAB/PAD de 23/08/2017, publicada no DOE nº 33.445 de 25/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC